



## Prefeitura Municipal de Condor

Departamento Do Meio Ambiente

Estado do Rio Grande do Sul

DOCUMENTO AMBIENTAL

Nº: 31/2023

### 1. EMPREENDEDOR / PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR  
CNPJ: 88.437.926/0001-90  
Endereço: RUA IPIRANGA, 22 -  
Bairro/CEP: CENTRO / 98290-000  
Município/Estado: CONDOR / RS  
RG: 5054161129  
Telefone: (55) 5599-6942  
Email: gabineteprefeito@condor.rs.gov.br  
Endereço para correspondência é o mesmo do Empreendedor: Sim  
Representante Legal: valmir land  
CPF (Cargo): 688.725.340-20 (prefeito)

### 2. DADOS DO EMPREENDIMENTO / PROPRIEDADE

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDOR  
CNPJ: 88437926000190  
Endereço: RUA IPIRANGA, 22 -  
Bairro/Loteamento: CENTRO  
Município/Estado: CONDOR / RS  
CEP: 98290-000  
Área total do empreendimento: 8.498,50 metros quadrados (m<sup>2</sup>)

### 3. INFORMAÇÕES DO LICENCIAMENTO / ATIVIDADE

Atividade: Isenção de Licenciamento Ambiental Municipal - atividade não constante na tabela de atividades de impacto local e/ou não Incidência.  
Validade: 06/12/2024

### 4. CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES

- 1 1.1 Não poderá haver ampliação da via municipal preexistente ou implantação de via nova, sem a devida licença ambiental;
- 1.2 O empreendedor deverá respeitar e cumprir integralmente à Legislação Ambiental vigente;
- 1.3 Esta Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal se refere à atividade de **REVESTIMENTO ASFALTICO TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 2.417,74 M<sup>2</sup>; REVESTIMENTO COM PEDRAS POLIÉDRICAS TOTALIZANDO 6.080,76 M<sup>2</sup>; EM VIAS PREEXISTENTES, NO PERIMETRO URBANO, NAS RUAS THEOWALD HUBERT KLEINERT, RUA 1º DE MAIO E RUA JOSÉ DE ANCHIETA, TOTALIZANDO UMA AREA DE 8.498,50 M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE CONDOR.**

### 5. OBSERVAÇÕES:

- I. Este documento ambiental só é válido para as condições acima até a data de validade do documento ambiental, porém, caso algum prazo estabelecido neste documento ambiental for descumprido, automaticamente este perderá sua validade. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

*Res.*

- II. Este documento ambiental não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.
- III. A empresa que não cumprir as determinações legais, estará sujeita à sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, conforme descrito na Lei Federal 9.605/98 (Lei de Crimes Ambientais).

Condor, 07 de Dezembro de 2023

*Rudi Elsenbach*

Rudi Elsenbach

Engº. Agrônomo CREA-RS 123699 / Licenciador Ambiental

Matr. 904

|